



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango/RS, em 23 de janeiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O município de Erebangó, por meio de prévia análise de vantajosidade, realizou a aquisição de dois caminhões chassi da marca Mercedes-Benz, modelo Atego, novos (OKM). Chassi significa que os itens não possuem caçamba, motivo pelo qual, a aquisição de tais se faz necessárias para fins de completar os itens. A aquisição da caçamba em separado permite ao Município a especificação detalhada do item que necessita conforme avaliação dos serviços aos quais se prestará. Diante disto, necessária a aquisição de tais itens, ademais tais devem ser compradas já com o sistema basculante, conforme descritivo do próximo item deste ETP.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. A demanda é de 02 (duas) caçambas, em face de existirem no patrimônio municipal, 02 (dois) caminhões sem tal equipamento, isto é, apenas o chassi.

2.2. Após consulta aos servidores motoristas das Secretarias de Obras e de Agricultura que relataram os serviços e tipos de cargas que o veículo irá carregar, pode-se apurar a necessidade de aquisição dos mencionados itens, com as seguintes características mínimas:

02 (DUAS) CAÇAMBAS METÁLICAS BASCULANTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: (1) COR PREDOMINANTE BRANCA; (2) CAPACIDADE DE 12M³; (3) TIPO BASCULANTE DE GEOMETRIA RETANGULAR E ADAPTADA PARA CAMINHÃO TRAÇADO; (4) DESTINAÇÃO PARA TRANSPORTE DE AREIA, BRITA, TERRA, CASCALHO E PEDRA; (5) CHASSI CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE PERFIL “U” EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA; (6) CHASSI COM ESPESSURA DE 8,0MM; (7) CAIXA DE CARGA COM ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE 8,0MM DE ESPESSURA; (8) CAIXA DE CARGA COM LATERAIS, PARTE FRONTAL E TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO DE 6,0MM DE ESPESSURA; (9) CAIXA DE CARGA COM LONGARINAS INTERLIGADAS PRO TRAVESSAS TOTALMENTE SOLDADAS ENVOLVENDO O FUNDO E AS LATERAIS; (10) CAIXA DE CARGA COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTES COM ABERTURA NORMAL OU POR GRAVIDADE E ADAPTADA PARA POSSIBILITAR ABERTURA LATERAL OU PORTÃO (UMA FOLHA), COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MECANISMO INTERLIGADO AO SISTEMA DE BASCULAMENTO; (11) COM BOMBA HIBRÁULICA, VÁLVULA DE FIM DE CURSO E SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, INCLUINDO MANGUEIRAS E RESERVATÓRIO DE ÓLEO; (12) SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO NA CABINE DO VEÍCULO; (13) LEVANTAMENTO DE CAÇAMBA PRO MEIO DE 02 (DOIS) CILINDROS, NÃO INFERIOR A 7", AÇÃO INDIRETA E 4 (QUATRO) ESTÁGIOS; (14) DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO (BOMBA, PISTÕES, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E RESERVATÓRIO) COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA DO IMPLEMENTO; (15) PARA-LAMAS METÁLICOS FIXADOS NA CAÇAMBA, OU PLÁSTICOS FICADOS NO CHASSI, COM PARA BARROS DE BORRACHA; (16) COM PROTETOR LATERAL EM ALUMÍNIO PARA CILISTA; (17) COM PARA CHOQUES, FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AS RESOLUÇÕES CONTRAN, INCLUINDO OS SISTEMAS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO N 859/2021. (18) PINTURA DE ACABAMENTO A ASE DE POLIURETANO (PU) E APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO; (19) COM PORTA ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, ESCADA LATERAL E PROTETOR DE CABINE; (20) EQUIPAMENTO PLENAMENTE ACOPLAVEL AO VEÍCULOS MERCEDES-BENZ 2730 6X4 (ATEGO 2730 K/36 6X4, ANO/MODELO 2023/2023). (21) CAÇAMBA DEVIDAMENTE INSTALADA E ACOPLADA NOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO DIRECIONADOS.

2.3. A fornecedora deverá providenciar a instalação do produto ofertado junto à 02 (dois) caminhões do Município **MERCEDES-BENZ – ATEGO 2730 K/36 6X4, ANO/MODELO 2023/2023**, sendo que deverá garantir a instalação completa com perfeito acoplamento, funcionalidade e segurança.

2.4. A fornecedora deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A estimativa de valores foi apurada por meio de pesquisa a licitações realizadas com objetos similares no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Portal de Transparência, observando as enormes dificuldades em pesquisa através de outros painéis. Os valores obtidos foram de licitações realizadas em 2022, motivo pelo qual aplicou-se, por meio do sistema de cálculos do Egrégio TJRS, a correção deste através do índice IPCA/IBGE.

3.2. A pesquisa de preços pode apurar um valor médio de R\$ 110.861,96, um valor mediano de R\$ 104.714,88, com desvio médio entre preços de R\$ 13.944,07 e desvio padrão de R\$ 20.464,03, sendo que o menor preço encontrado, praticado em 15/08/2022, foi de R\$ 87.600,00 que atualizado passou à R\$ 92.687,26 e o maior valor, praticado em 29/08/2022, de R\$ 137.500,00 que atualizado passou a R\$ 145.722,13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3.3. Desta forma, observando as nuances e peculiaridades do caso, utiliza-se para referência o preço médio encontrado de R\$ 110.861,96 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais com noventa e seis centavos) o que gera uma estimativa de referência de contratação, considerando a necessidade de 02 (duas) unidades, de R\$ 221.723,92 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais com noventa e dois centavos).

3.4. Para fins de lances, sugere-se fixação de lances mínimos de R\$ 500,0 (quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se de aquisição de itens para equipagem de veículos do Município de igual marca, modelo e ano de fabricação, motivo pelo qual o parcelamento da aquisição não possui justificativa, até pelo fato de evitar-se a prática de preços diversos para itens idênticos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. Observando que o objeto deste edital é um objeto comum que possui padrões de desempenho, características e qualidades que podem ser objetivamente definidos, a modalidade licitatória adequada para a contratação é a do PREGÃO (vide art. 28, I e 29, ambos da Lei Federal 14.133/2021). O critério de julgamento mais adequado é o de MENOR PREÇO e o modo de disputa ABERTA.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e Edital, sendo seu objeto item comum sem maiores complexidades.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

LEANDRO JEVINSKI
Secretário Municipal

Aprovado em data supra.

FLÁVIO EVANDRO KUSZ
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal